DECRETO LEGISLATIVO N°. 104, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A "COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL"; "COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS"; E, "COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".

GERALDO RENE BEHLAU WEBER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e nos artigos 39 e 64, do Regimento Interno, com observância no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o REQ 28/2019 - Requerimento, aprovado pelo Plenário no dia 03 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá; e,

CONSIDERANDO o bom andamento dos trabalhos das Comissões Permanentes da Casa.

DECRETA:

Art. 1º Fica momeado o Vereador André Vinícius Araujo (PSD), como parte integrante da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a partir de 05 de junho de 2019 até 31 de dezembro 2019, devido a vacância do Cargo.

Art. 2º Fica momeado o Vereador André Vinícius Araujo (PSD), como parte

integrante da Comissão de Orçamento e Finanças, a partir de 05 de junho de 2019 até 31 de dezembro 2019, devido a vacância do Cargo.

Art. 3º Fica momeado o Vereador André Vinícius Araujo (PSD), como parte integrante da Comissão de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05 de junho de 2019 até 31 de dezembro 2019, devido a vacância do Cargo.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 04 de junho de 2019.

GERALDO RENE BEHLAU WEBER
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador